



COMÉRCIO:

Comércio Varejista de abrasivos e refratários, de Ar Condicionado, de artigos de vestuários em geral, de artigos de esportes e lazer, de artigos de papelaria e bazar, de balanças rodoviárias, industriais e eletrônicas, de bandeiras, talabartes e flâmulas, de bicicletas, peças e seus acessórios, de bralões e medalhas, de brinquedos educativos e didáticos, de cabos de áudio, de vídeo de foto, de dados e de iluminação, de cama mesa e banho, de colchões, de materiais escolares, de computadores, peças e seus acessórios, de copiladoras, cartuchos e seus acessórios, de eletrodomésticos, de eletroeletrônicos, de equipamentos de sonorização, iluminação e cenografia, de equipamentos de foto filmagem, de equipamentos de monitoração visual (em LCD, plasma ou LEDs), de equipamento médicos hospitalar, de equipamento de cozinha e bazar, de peças e acessórios para telefonia, telecomunicações e montagem de rede, de exaustão, de aparelhos de calibração e ferramentas em geral, de fitas de segurança, de fita antiderrapante, de equipamentos de iluminação pública, de instrumento musicais, de leite especial de formulas infantil e adulta, de dieta integral e parenteral, de luminárias e refletores, de materiais de proteção individual (E.P.I) e salvamento, de materiais de prevenção e combate à incêndio, de material cirúrgico, de material de comunicação, de material de construção em geral, de material de consumo hospitalar, de material de expediente, de embalagem, de lacres, de papelão, de plástico, de isopor, de tecidos, de material elétrico e hidráulico, de material gráfico e impresso em geral, de material para playgrounds, de materiais didáticos e pedagógicos, de moveis e decoração (de escritório, escolares, hospitalares) e seus utensílios, de oficinas, de laboratório, de painéis de transformadores, peças e seus acessórios, de persianas, de divisórias, de cortinas, de tapeçaria, de produtos descartáveis e de embalagem, de produtos alimentícios em geral, perecíveis e não perecíveis, inclusive hortifrúti, de produtos de higiene, de limpeza e dedetização, de produtos odontológicos e ortopédicos, de projetores, telões e painéis de Led, de sinalização e comunicação visual, de tintas e vernizes, de toldos, de barracas, de coberturas, de encerados, de alojamentos, de tendas de lona, de transformadores, de uniformes para uso profissional, de utensílios domésticos e de cozinha, de veículos em geral, peças e seus acessórios, de pneus, de barcos, jet ski peças e seus acessórios, de vestuários escolar, mochilas, calçados escolares e para uso profissional, comércio varejista de bebidas, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio de material de piscina, comércio de material de limpeza, comércio varejista de água, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio de artigos de caça, pesca e camping, comércio de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de equipamentos e suprimentos de Informática, comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio de sistema de segurança residencial e comercial, Comércio de sistema fotovoltaico residencial e comercial, comércio de kits de energia solar.

Fig

SERVIÇOS:

Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de equipamentos temporários, de instalação e serviço de manutenção em

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAZZARI MARTINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 336.0100861-5 Protocolo: 00-2023/235500-3 Data do protocolo: 23/03/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 40005395722 e demais constantes do termo de autenticação;

Autenticação: T87530958166C8F1455AC3F79A254C35E2409825D0068E6D139B8DC1F61065B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo,



Pag. 06/10



geral, de locação e manutenção de equipamentos de áudio visuais, de produção de espetáculos de som luz e cenografia, de produção sonorização e iluminação de festas e eventos, promoção de eventos, passeios e turismo local, de locação de estúdio para Lives na internet, gravação e edição de vídeos, de aluguel e manutenção de veículo de recreação, comunicação e publicidade sonora, de promoções e produções de cursos feiras e feirões e Workshops, de locação e manutenção de equipamentos de áudio visuais, de locação e manutenção de equipamentos de informática e tradução simultânea, de serviços de limpeza e conservação, de serviços e locação de veículos, de manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares em geral, de manutenção e locação de veículos, motos, bicicletas, bicicletas elétricas, barco e jet ski, de aluguel de máquinas pesadas (tratores e etc.), de aluguel de máquinas e equipamentos em geral, transporte de cargas terrestre, de serviços gráficos, de serviços de lavanderia hospitalar e atividade conexas e de locação de equipamentos médicos hospitalares, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, limpeza em prédios e domicílios, fotocópias, serviços de impressão, digitação, serviços de e-mails, downloads e uploads, serviços de passeios turísticos, serviços de guinchamento (reboque), instalação e manutenção de equipamentos de segurança (alarmes e câmeras CFTV) residencial e comercial, projetos, instalação e manutenção de sistemas de energia solar, locação de grades de isolamento e barricadas, instalação e manutenção de equipamentos de som ambiente, instalação e manutenção de rede estruturada, objetivos este que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado mediante a deliberação dos sócios. Podendo, entretanto criar filiais, sucursais, agências, depósitos, em qualquer parte do território nacional.

objetivos este que poderá ser ampliado, reduzido ou modificado mediante a deliberação dos sócios, com cotas representativas de mais da metade do capital. Podendo, entretanto criar filiais, sucursais, agências, depósitos, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O capital subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato em moeda corrente no país, é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, dividido em **300.000 (TREZENTOS MIL)** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, ficando assim:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ILEN MARA RAMOS DE OLIVEIRA	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Sua

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integração do capital social.



FENIX CONTABILIDADE
CRC 105040/O-3

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá a sócia **ILEN MARA RAMOS DE OLIVEIRA**, com poder e atribuição de sócia Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002) e que **a sócia administradora assina de forma isolada pela empresa**, para abertura, certificado digital, movimentação ou encerramento de contas bancárias, emissão de cheque, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, o aval, o recebimento ou dar quitação, prestar aceitar caução e fiança do exclusivo interesse da sociedade, caução de títulos e duplicatas, alienar fiduciariamente bens móveis, nomear procuradores em nome da sociedade com poderes especiais, inclusive "Ad Judicia" e Ad Negocia"

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo – lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Arts. 1.018 do CC 02).

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE – Em caso de falecimento da sócia, a pessoa jurídica não se dissolverá, podendo os herdeiros ou sucessores, assumirem seus direitos se assim desejarem, caso contrário, poderão negociar com o sócio remanescente, seus direitos e haveres apurados em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA REMUNERAÇÃO – A sócia terá direito a fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, que fixarão de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL – Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço, que se procederá a cada 31 de dezembro de cada ano, será totalmente da sócia na proporção de suas cotas no Capital Social, ou terão o fim que melhor atender as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer caso omissa ao presente contrato deverá ser solucionado, mas, na sua impossibilidade, pelos meios judiciais, elegendo-se desde já, o Foro da Cidade de **MANGARATIBA – RJ**, em preferência a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Sig

Scanned with CamScanner

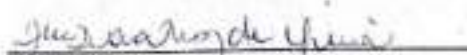


FENIX CONTABILIDADE
CRC 105040/O-3

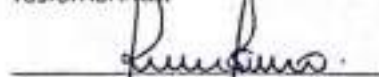
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia declara, sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

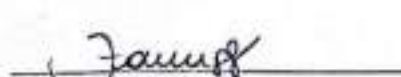
E, por estarem justos e contratados, firmam em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo, após o que será encaminhada a JUCERJA, para o devido registro e arquivamento.

MANGARATIBA, RJ, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.


ILEN MARA RAMOS DE OLIVEIRA

Testemunhas:


Rosenir Braz Sperandio
CPF nº 04.823.327-47
RG nº 011.969.287-7 - IFP/RJ


Fabiano da Silva Sousa
CPF nº 165.575.547-19
RG nº 24.238.694-4 - DETRAN

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAZZARI MARTINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 336.0100861-5 Protocolo: 00-2023/235500-3 Data do protocolo: 23/03/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 40005395722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: T57530958166CHF1455AC1F79A254C35E2409825D060E6E6D130B8DC1F61065B5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

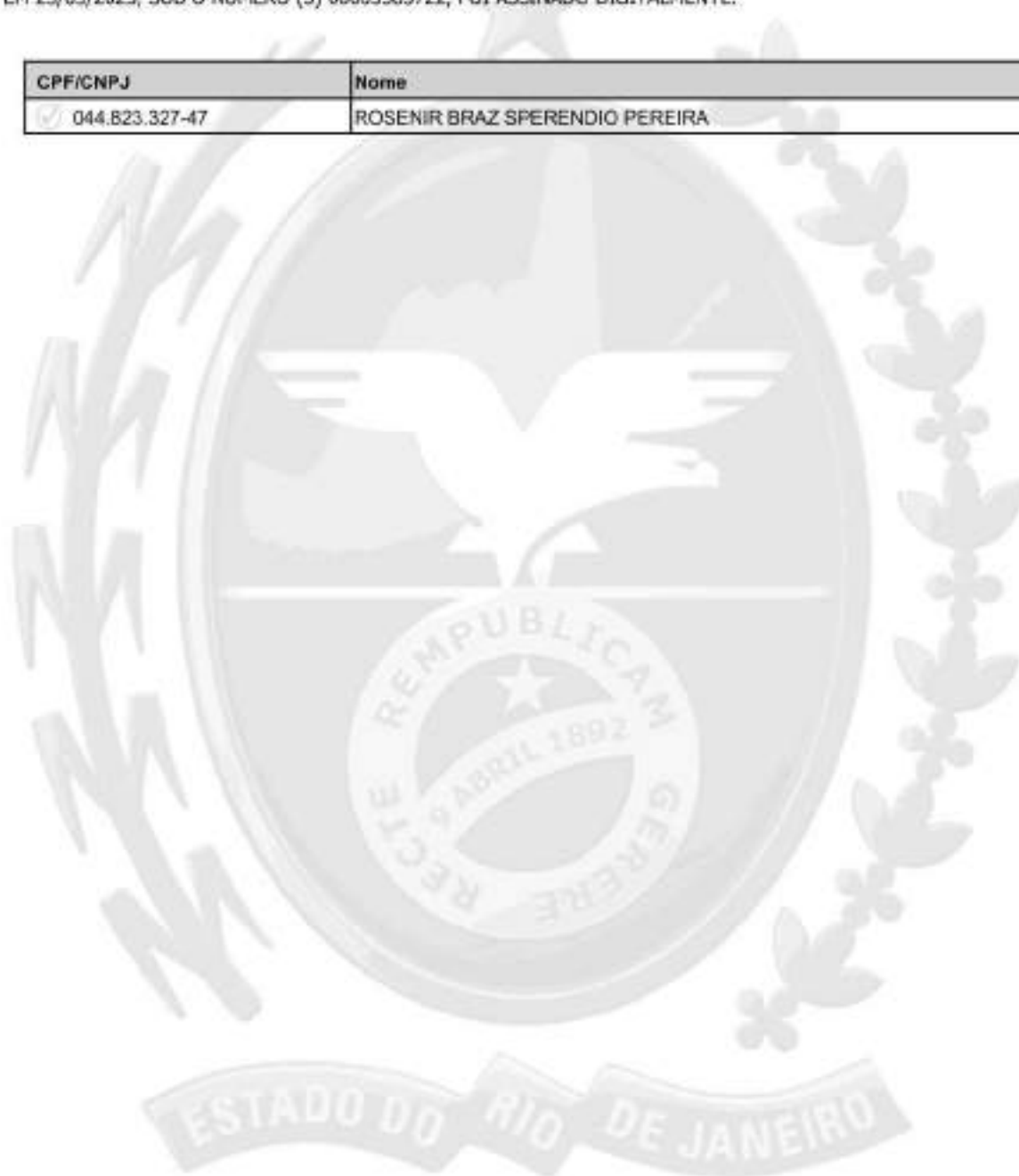




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.6.0100861-5, PROTOCOLO 00-2023/235500-2, ARQUIVADO EM 23/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005385722, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
044.823.327-47	ROSENIR BRAZ SPERENDIO PEREIRA



23 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 33.6.0100861-5 Protocolo: 00-2023/235500-2 Data do protocolo: 23/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/03/2023 SOB O NÚMERO 00005385722 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: T875309958166CNF1455AC3F79A834C35E2409825D606DE6D139BBD0C1F6106585

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo,



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 10/10